

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

**PROJETO****1. OBJETO**

Ação educacional “Curso Armamento e Tiro para o Porte de Arma”, mediante contratação de serviço técnico-especializado em treinamento.

**2. JUSTIFICATIVA**

Necessidade de viabilizar o porte de arma para os Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal (CJF), nos termos do art. 6º da Resolução CJF n. 686, de 15 de dezembro de 2020.

**3. OBJETIVOS****3.1. Objetivo Geral**

· Manejar e usar armamento de fogo para defesa própria e/ou de terceiros no ambiente de trabalho e na atividade particular.

**3.2. Objetivos Específicos**

- Descrever a legislação necessária para obtenção do porte de armas;
- Efetuar tiro rápido ou preciso mediante a ocorrência de panes;
- Efetuar tiros rápidos e precisos com pistola em alvos idênticos aos que serão utilizados no teste de capacidade técnica;
- Executar as regras de segurança a nível individual e coletivo;
- Executar o cheque do alvo, da arma e do ambiente ao redor entre todas as séries de disparos;
- Executar os fundamentos do tiro, a inspeção de arma carregada e a troca rápida de carregadores;
- Identificar as posições ortodoxas de tiro;
- Aplicar as técnicas necessárias para inspecionar, municiar, carregar, alimentar, descarregar a arma com segurança;
- Manusear a pistola com segurança (aplicando todas as técnicas de manejo);
- Utilizar técnicas que possam aumentar sua habilidade para concluir com êxito o teste de capacidade técnica;
- Descrever a dinâmica para a realização de testes de capacidade técnica para porte de arma de fogo;
- Realizar a prova prática de tiro preciso;
- Reconhecer sua aptidão ou inaptidão para portar arma de fogo.

**4. CONTEÚDOS****AUTODEFESA URBANA**

- Introdução;
- Padrão dos confrontos armados;
- Treinamento e adestramento;
- Estado mental da sobrevivência.

**REGRAS DE SEGURANÇA**

- Regras de segurança;
- Conduta no estande e individual;
- Fundamentos do tiro;
- Posições de tiro;
- Reconhecimento e manuseio da pistola;
- Manejo da Arma calibre “380”.

### **ESTUDO DA PISTOLA**

- Características;
- Mecanismo de segurança;
- Desmontagem de 1º escalão;
- Nomenclatura das principais peças;
- Incidentes de tiro;
- Manutenção e limpeza.

### **MANEJO DA PISTOLA**

- Fundamentos do tiro: Base; Empunhadura; Visada (olhos abertos); Acionamento do gatilho; Respiração;
- Posições (inicial, 1, 2, 3 e 4);
- Inspeção da arma;
- Municionar e desmunicionar carregador;
- Carregar e ficar pronto (posição 3);
- Descarregar a arma.

### **ESTUDO DO BANCO DE QUESTÕES E AVALIAÇÃO TEÓRICA**

- Estudo direcionado ao conteúdo teórico que será objeto da avaliação teórica;
- Realização da avaliação teórica composta de 20 (vinte) questões objetivas sobre os seguintes temas:
  - a) Normas de segurança: 06 questões;
  - b) Nomenclatura e funcionamento de peças: 06 questões;
  - c) Conduta no estande: 03 questões; e
  - d) Legislação Brasileira sobre armas de fogo (Lei 10.826/03 e Decreto 5.123/04): 05 questões.

### **EXERCÍCIOS PRÁTICOS PISTOLA - 40 DISPAROS DE EQUALIZAÇÃO**

- Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 5m, dois acionamentos por comando, 10t, com acompanhamento individual. Alvo humanoide;
- TP, posição 3, à distância de 7m, 10 acionamentos sem tempo, 10t. Alvo humanoide.
- TP, posição 3, à distância de 5m, dois acionamentos por comando, 10t. Alvo 4 cores;
- TP, posição 3, à distância de 7m, 10 acionamentos sem tempo, 10t. Alvo 4 cores.

### **1º SIMULADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA – 44 DISPAROS**

- Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 5m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide;
- Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 7m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide;
- TP, posição 3, à distância de 7m, 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10” (dez segundos por série), contra alvo 4 cores, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação.

### **2º SIMULADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA – 44 DISPAROS**

- Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 5m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide;

- Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 7m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide;
- TP, posição 3, à distância de 7m, 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10" (dez segundos por série), contra alvo 4 cores, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação.

### **3º SIMULADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA – 44 DISPAROS**

- Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 5m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide;
- Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 7m, 10 tiros, tempo 40 segundos. Alvo humanoide;
- TP, posição 3, à distância de 7m, 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10" (dez segundos por série), contra alvo 4 cores, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação.

### **TREINO PRÉ-TESTE**

- Tiro Preciso (TP), posição 3, à distância de 7m, 28 tiros, sem tempo, contra alvo 4 cores, com acompanhamento do instrutor para correção de eventuais erros.

### **PROVA PRÁTICA DE TIRO**

- **1ª ETAPA:** Alvo Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) à 0 (zero) pontos. Distância do atirador ao alvo: 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros. Quantidade total de tiros: 20 (vinte) tiros. Tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 60 (sessenta) pontos dos 100 (cem) pontos possíveis.
- **2ª ETAPA:** Alvo de quatro cores tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis. Serão realizados 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10" (dez segundos por série) a 7 (sete) metros, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP. Serão 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação.

### **5. PÚBLICO ALVO**

- Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal - CJF.

### **6. VAGAS**

- Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas no treinamento.

### **7. MODALIDADE**

- Presencial.

### **8. CARGA HORÁRIA**

#### **8.1. Carga horária da avaliação psicológica**

- **Avaliação psicológica:** 10h30 (dez horas e trinta minutos).

#### **8.2. Carga horária do treinamento**

- **Estudo da teoria:** 8h (oito horas);
- **Teoria e exercícios práticos sem munição:** 7h (sete horas);
- **Avaliação teórica:** 1h (uma hora);
- **Exercícios práticos:** 4h (quatro horas).

#### **8.3. Carga horária total**

- A carga horária total é de 30h30 (trinta horas e trinta minutos).

### **9. METODOLOGIA**

- Realização de testes psicológicos.

- Exposição do conteúdo oral valendo-se dos conhecimentos, técnicas de domínio do instrutor para transmissão de conteúdo.
- Exploração de conhecimentos e experiências por meio de perguntas.
- Simulação de diversos tipos de panes nas armas para que os alunos possam buscar alternativas e soluções sob a orientação do professor.
- Observação e realização de tiro prático para fixar os conteúdos e técnicas e tiro rápido e tiro preciso.
- Aplicação dos princípios e dos fundamentos de tiro.
- Exposição do conteúdo, discussão e perguntas sobre o tema fomentadas pelos próprios participantes.
- Aplicação prática de todo o conteúdo teórico ministrado durante o curso.

## 10. LOCAL

- **Avaliação psicológica:** clínica psicológica indicada pela contratada;
- **Estudo da teoria:** dependências do Conselho da Justiça Federal;
- **Teoria e exercícios práticos sem munição:** dependências do Conselho da Justiça Federal;
- **Avaliação teórica:** dependências do Conselho da Justiça Federal;
- **Exercícios práticos:** estande de tiro a ser indicado pela contratada.

## 11. DATA E HORÁRIO DO TREINAMENTO

11.1. A avaliação psicológica será realizada entre os dias 15 de fevereiro e 4 de março de 2022.

11.2. O treinamento será realizado nos seguintes dias e horários:

- **Estudo da teoria:** 7 de março de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- **Teoria e exercícios práticos sem munição:** 8 de março de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 16h;
- **Avaliação teórica:** 8 de março de 2022, das 16h às 17h;
- **Exercícios práticos:** 9 de março de 2022, das 8h às 12h.

## 12. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

Para efeito de aprovação e obtenção do Laudo de capacidade técnica, serão observados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n. 111/2017 da Polícia Federal, a saber:

- Será aprovado o candidato que for considerado apto na avaliação psicológica e:
  - a) obtiver 60% (sessenta por cento) de aprovação na avaliação teórica, e
  - b) obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo silhueta humanoide, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total de 50 (cinquenta) pontos possíveis, e
  - c) obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis no alvo de quatro cores, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis, e
  - d) tiver frequência mínima de 80% da carga horária total da ação. Neste caso o limite de faltas é de 4 horas-aula.

Observação: O detalhamento da execução destas avaliações consta a seguir, no item 13, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

## 13. AVALIAÇÕES

Para efeito de aprovação e obtenção do Laudo de capacidade técnica, serão observados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n. 111/2017 da Polícia Federal, que compreende quatro etapas avaliativas: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA + PROVA TEÓRICA + PROVA PRÁTICA PARTE I + PROVA PRÁTICA PARTE II, conforme detalhado a seguir:

- a) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** Será realizado por psicólogo credenciado pela Polícia Federal nos termos da Resolução CFP 18/2008. Se o servidor for aprovado será expedido um laudo de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo e o servidor estará liberado para realizar as avaliações seguintes;

**b) PROVA TEÓRICA:** Será composta de 20 (vinte) questões objetivas, acerca dos seguintes temas: a) Normas de segurança: 06 questões; b) Nomenclatura e funcionamento de peças: 06 questões; c) Conduta no estande: 03 questões; e d) Legislação Brasileira sobre armas de fogo (Lei 10.826/03 e Decretos 9845/19, 9846/19, 9847/19 e 10.030): 05 questões. Será aprovado o servidor que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação. Sendo aprovado o servidor estará liberado para realizar as avaliações seguintes.

**c) PROVA PRÁTICA PARTE I:** Será utilizado o Alvo Silhueta humanoide: padrão SAT/ANP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos. Distância do atirador ao alvo: 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros. Quantidade total de tiros: 20 (vinte) tiros. Tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros. Quanto ao sistema de acionamento: a) Para armas de ação simples: mecanismo de disparo armado e travado; b) Para armas de dupla ação: nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Da munição: Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada. Da aprovação: Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis. Sendo aprovado o servidor estará liberado para realizar a avaliação seguinte.

Observações:

- O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor credenciado; e
- Caso o avaliando infrinja as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

**d) PROVA PRÁTICA PARTE II:** Será utilizado o alvo de quatro cores. Serão 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 10" (dez segundos por série) a 7 (sete) metros, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis. Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas. Para os candidatos comprovadamente daltônicos, que forem aferidos para a concessão do Porte de Arma, as cores no alvo colorido receberão números de 1 (um) a 4 (quatro), e o comando do aplicador será dado pelos números. Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental. Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro: - Efetuado após o apito do término do tempo de 10 (dez) segundos estipulado; - Caso acerte a cor diferente da comandada. Observação: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro, sem sofrer penalidade. Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos, de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos. O Instrutor de Armamento e Tiro credenciado ou da PF, aplicador do teste para a concessão do Porte de Arma de Fogo, verificará e demarcará, a cada série, os locais de perfuração nos alvos. Da reprovação: o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real.

## 14. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO E HORAS GERENCIAIS

### 14.1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Tendo em vista a importância do tema desta ação de educação corporativa e a necessidade de se aprimorar competências, este curso será válido para fins de AQ, cujos critérios de concessão estão objetivamente delineados nas normas de regência a seguir:

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2007

(...)

Art. 4º Para fins de concessão do adicional de qualificação será considerada toda ação de treinamento ou de pós-graduação, com ou sem ônus para o órgão, previamente autorizada ou não pelo órgão, em instituição

pública ou privada, desde que tenha correlação com as áreas de interesse do órgão, observado o disposto nesta Resolução.

(...)

Art. 13. É devido Adicional de Qualificação ao servidor ocupante de cargo efetivo que comprovadamente houver concluído conjunto de ações de treinamento, desde que vinculado às áreas de interesse em conjunto com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício do cargo em comissão ou da função comissionada.

(...)

Art. 14. Consideram-se ações de treinamento aquelas que promovem, de forma sistemática, por metodologia presencial ou a distância, o desenvolvimento de competências para o cumprimento da missão institucional, custeadas ou não pela Administração.

#### PORTARIA CJF N. 267 DE 7 DE JUNHO DE 2021

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Conselho da Justiça Federal (CJF), os temas de interesse do órgão para fins de concessão do adicional de qualificação decorrente de especialização, de mestrado, de doutorado, bem como de ações de treinamento; da licença para capacitação; e do cumprimento de horas de capacitação de natureza gerencial.

Art. 2º A análise da compatibilização entre os pedidos de adicional de qualificação e de licença para capacitação observará o disposto na tabela constante do anexo desta portaria.

Quanto à área de interesse do Tribunal, este curso vincula-se à área: **Administrativa**, no segmento: **Segurança Institucional**, e deve ser válida para o AQ aos servidores que cumprirem os requisitos de aprovação, em conformidade com a tabela de correlação de cargos e área/segmento constante do anexo da Portaria CJF n. 267/2021.

#### 14.2. HORAS GERENCIAIS

A Portaria Conjunta nº 3/2007 estabelece como ações voltadas ao Desenvolvimento Gerencial as “capacitações em liderança, negociação, comunicação, relacionamento interpessoal, gestão de equipes ou correlatos”. Como forma de nortear que temas podem ser considerados como correlatos, sugere-se a adoção do Modelo de Competências Gerenciais idealizado por Freitas (2019), que atualizou o Modelo de Quinn et al. (2003) para o contexto público brasileiro. Assim, as ações cujos temas estejam diretamente relacionados com algum dos tópicos abaixo serão válidos para horas gerenciais:

Metas Racionais: Distribuição de Atividades; Estabelecimento de Metas e Objetivos; Gerenciamento do Tempo; Habilidade para lidar com problemas; Orientação para Resultados; Planejamento; Tomada de Decisão; Visão Estratégica.

Relações Humanas: Conhecimento e compreensão da equipe; Desenvolvimento da equipe; Comunicação; Empoderamento, Delegação e gestão participativa; Feedback; Gestão de Conflitos; Liderança e Gestão de Equipes; Motivação; Processo Decisório Participativo; Relacionamento interpessoal.

Processos Internos: Condução de Reuniões; Gestão de Projetos; Gestão do Conhecimento; Gestão do Desempenho; Habilidade crítica, lógica e de análise/síntese; Organização, Coordenação e Monitoramento do Trabalho; Orientação para a Qualidade.

Sistemas Abertos: Apresentação de ideias/Oratória; Atuação em redes organizacionais; Captação de Recursos; Criatividade e Inovação; Gestão da Mudança; Gestão de Riscos; Habilidade Política; Negociação e Persuasão; Visão Sistêmica.

Interesse público: Orientação para a diversidade e inclusão social; Orientação para a Ética e Integridade; Orientação para Imagem Institucional; Orientação para Legalidade; Orientação para Sustentabilidade; Orientação para Transparência.

Dessa forma, tendo em vista que o objetivo principal da ação ora proposta não se relaciona diretamente com as referidas competências, esta unidade técnica informa que o treinamento **não** valerá para o cômputo de horas gerenciais.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Seguir o conteúdo programático e a carga horária da proposta.

15.2. Disponibilizar e utilizar os recursos citados na proposta.

15.3. Disponibilizar os instrutores especialistas, credenciados, com amplo conhecimento e domínio das disciplinas a serem lecionadas.

15.4. Ministras as ações pelos estritos valores pactuados.

15.5. Emitir boletim ou relatório de fechamento do curso indicando o desempenho de cada aluno, bem como o resultado final evidenciando se o discente foi considerado apto ou inapto no curso.

15.6. Custear as despesas alusivas aos transportes urbanos e interurbanos, hospedagem, alimentação e remuneração dos instrutores, locação de instalações prediais (estande de tiro), equipamentos de segurança, impostos.

15.7. Estruturar e planejar as aulas.

15.8. Elaborar o material didático digitalizado.

15.9. Conduzir as atividades da ação de educação corporativa.

15.10. Disponibilizar aos alunos em arquivo PDF o Manual de Operação e Manutenção da Arma Calibre “380”.

15.11. Fornecer 100 (cem) alvos silhueta humanoide padrão ANP/DGP/PF e alvos tipo fogo central, padrão serviço de armamento e tiro - SAT/ANP, subdividido em quatro cores distintas.

15.12. Fornecer água mineral e café para os participantes.

15.13. Fornecer 200 (duzentas) munições calibre “380” por participante do curso para a realização do treinamento e do teste de tiro.

15.14. Emitir o laudo de comprovação de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, por instrutor de armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal, para os alunos do curso que forem aprovados no respectivo teste de tiro, a ser realizado com as próprias armas e munições fornecidas pela contratante.

15.15. Emitir o laudo aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, por psicólogo(a) credenciado pela Polícia Federal, para os alunos do curso que forem aprovados na respectiva avaliação.

15.16. Fornecer óculos de segurança e protetor auditivo tipo abafador de ruído para cada participante.

15.17. Fornecer coldre e porta carregadores.

15.18. Entregar ao CJF, no final do curso, os alvos, estojos de munições e munições que não forem utilizadas por motivo de eventual reprovação de servidor.

## **16. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

16.1. Divulgar a ação de educação, administrar a inscrição dos participantes, prestar suporte aos instrutores e aos alunos, acompanhar a execução da ação de educação, realizar a verificação de presença, aplicar a avaliação de reação e elaborar o relatório da ação de educação.

16.2. Realizar o transporte dos servidores para o estande de tiro.

16.3. Fornecer a Arma calibre “380” para cada participante.

16.4. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à contratada referente aos serviços prestados, observando-se os procedimentos formais definidos em normativo interno do CJF.

## **17. QUALIFICAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 Disponibilização de instrutor(es) com experiência profissional nos temas abordados no conteúdo programático.

17.2 Disponibilização de instrutor(es) com experiência de magistério nos temas abordados no conteúdo programático.

## **18. VALOR**

18.1 O valor deve ser compatível com o cobrado pela empresa, no mercado, para a realização de treinamentos com metodologia similar à da capacitação objeto deste projeto básico.

## **19. PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante a apresentação da Nota fiscal, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante na Nota de Empenho.

19.2 O pagamento será realizado pelo contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

19.3. O pagamento devido à contratada será autorizado pelo CJF mediante o ATESTO da Nota Fiscal correspondente.

19.4 O CJF terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar o ATESTO da Nota Fiscal, contados a partir do seu recebimento.

## **20. PENALIDADES**

20.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA:

20.1.1 à multa de mora de 1% por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de dez dias;

20.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1 ADVERTÊNCIA;

20.2.2 MULTA compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, pela inexecução total ou parcial da contratação.

20.2.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

20.2.4 DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

20.3 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

20.4 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste instrumento e nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

20.5 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à Contratada, recolhido mediante GRU ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

20.6 A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

20.7 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

## **21. PLANO DE AÇÃO PARA PREVENIR O CONTÁGIO DA COVID-19**

21.2.1. Para a segurança de todos os participantes, serão adotadas as orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Distrito Federal para prevenir o contágio da Covid-19, entre outras, a saber:

21.2.1.1. Controle de acesso com medição de temperatura. Não será permitida a participação de aluno que esteja com febre ou sintomas da Covid-19;

21.2.1.2. As aulas serão ministradas em ambiente com alto nível de ventilação natural;

21.2.1.3. Distanciamento físico durante a permanência no estande de tiro;

21.2.1.4. Uso de máscaras pessoais e descartáveis. Também serão disponibilizadas máscaras descartáveis aos participantes que eventualmente não estejam com as suas máscaras pessoais ou que tenham sujado sua máscara e precisam de reposição;

21.2.1.5. Disponibilização de álcool 70% (líquido e gel);



21.2.1.6. Disponibilização de cartilha de orientação preventiva sobre o Coronavírus. Esta cartilha será em formato digital e, entre outros assuntos, serão sanadas eventuais dúvidas sobre: como o vírus é transmitido, quais são os sintomas, como agir em caso de suspeita de contaminação e como se proteger;

21.2.1.7. Disponibilização de vídeo explicativo sobre como prevenir o coronavírus no local de trabalho. Neste vídeo serão mencionadas todas as medidas preventivas e sanitizantes que fazem parte deste plano de segurança;

21.2.1.8. Disponibilização de locais para lavar as mãos com frequência. Estes locais estarão equipados com sabão, toalhas descartáveis e sinalização de segurança;

21.2.1.9. Sinalização do ambiente com cartazes de orientação sobre os procedimentos corretos para lavar as mãos;

21.2.1.10. Disponibilização de copos descartáveis para os participantes tomarem água, café, refrigerantes e sucos;

21.2.1.11. Disponibilização de luvas de procedimentos;

21.2.1.12. Higienização frequente dos ambientes a serem utilizados durante os cursos;

21.2.1.13 Orientações verbais aos participantes reforçando a importância da adoção de todas as medidas preventivas.

Hugo Bittencourt de Oliveira Rozendo  
Chefe da Seção de Políticas de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Hugo Bittencourt de Oliveira Rozendo, Chefe - Seção de Políticas de Gestão de Pessoas**, em 14/12/2021, às 20:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0291439** e o código CRC **23638AE7**.